



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 170/2022

**CONTRATO Nº 170/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-
AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
B R F CUNHA EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **B R F CUNHA EIRELI**, com sede na Avenida Interventor Malcher, nº 1746, Bairro: Aeroporto, CEP: 68.800-000 – Breves/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.278.528/0001-37, representada neste ato por **BRUNO RAFAEL FERRO CUNHA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF nº 744.195.792-34 e CNH nº 04984221149 – Detran/PA, residente e domiciliado na cidade de Breves/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás/PA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS/PA, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás /PA**, e observando o que consta do **Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA V - DO PREÇO DOS BENS

5.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado **R\$ 608.713,83 (Seiscentos e Oito Mil e Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

5.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

5.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XI – ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

11.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XII – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

| | |
|----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0810 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO ATIVIDADE | 12 122 0035 2.096 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

| | |
|----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0810 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO ATIVIDADE | 12 365 0035 1.034 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

14.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 29 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATANTE**

**B R F CUNHA EIRELI
CNPJ Nº 37.278.528/0001-37
CONTRATADA**

Testemunhas

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

| ITEM | CÓDIGO SINAPI SEDOP | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|---|-------------------|--------|----------------|----------------|
| 1 | 10006 | SERVIÇOS PRELIMINARES/ANDAIME DE MADEIRA | METRO QUADRADO | 35 | R\$ 24,16 | R\$ 845,60 |
| 2 | 10005 | SERVIÇOS PRELIMINARES/BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO | METRO QUADRADO | 11 | R\$ 328,70 | R\$ 3.615,70 |
| 3 | 10032 | SERVIÇOS PRELIMINARES/DESTOCAMENTO MANUAL DE ARVORES D=30CM | UNIDADE | 7 | R\$ 196,04 | R\$ 1.372,28 |
| 4 | 10008 | SERVIÇOS PRELIMINARES/LIMPEZA DO TERRENO | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 2,35 | R\$ 411,25 |
| 5 | 11340 | SERVIÇOS PRELIMINARES/PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA | METRO QUADRADO | 45 | R\$ 221,01 | R\$ 9.945,45 |
| 6 | 20737 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO | METRO QUADRADO | 10 | R\$ 3,93 | R\$ 39,30 |
| 7 | 20177 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/BOTA FORA MANUAL C/DMT=200M | METRO CÚBICO | 7 | R\$ 80,38 | R\$ 562,66 |
| 8 | 20020 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 7,81 | R\$ 2.054,03 |
| 9 | 21524 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARAMADO C/ MARTELETE | METRO QUADRADO | 1 | R\$ 440,62 | R\$ 440,62 |
| 10 | 20016 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO | METRO CÚBICO | 17 | R\$ 66,18 | R\$ 1.125,06 |
| 11 | 20756 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO | METRO CÚBICO | 1 | R\$ 588,64 | R\$ 588,64 |
| 12 | 20018 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES | METRO CÚBICO | 4 | R\$ 286,79 | R\$ 1.147,16 |
| 13 | 20017 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM MAD. E RETIRADA VIGAMENTO INCL. GRANZEPE | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 26,46 | R\$ 6.958,98 |
| 14 | 20842 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE | METRO | 35 | R\$ 10,76 | R\$ 376,60 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|-------|---|----------------|-----|------------|--------------|
| | | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA | | | | |
| 15 | 21532 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE DIVISORIO (PAINEL CEGO) RETIRADA DE DIVOSORIO (PAINEL CEGO) | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 9,57 | R\$ 2.516,91 |
| 16 | 20174 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ENTULHO-MANUALMENTE (INCL. CX COLETORA) INCLUINDO CAIXA COLETORA | METRO CÚBICO | 25 | R\$ 114,76 | R\$ 2.869,00 |
| 17 | 20013 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ESQUADRIA COM A PROVEITAMENTO | METRO QUADRADO | 29 | R\$ 12,71 | R\$ 368,59 |
| 18 | 20014 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ESQUADRIA SEM A PROVEITAMENTO | METRO QUADRADO | 59 | R\$ 6,36 | R\$ 375,24 |
| 19 | 20015 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE FORRO EM MAD.(INCL BARROTEAMENTO) | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 8,80 | R\$ 1.540,00 |
| 20 | 21534 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE FORRO EM PVC, (INCL BARROTEAMENTO) | METRO QUADRADO | 35 | R\$ 6,59 | R\$ 230,65 |
| 21 | 21527 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE GRADE DE FERRO | METRO QUADRADO | 3 | R\$ 25,51 | R\$ 76,53 |
| 22 | 20854 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LAMBRI DE MADEIRA | METRO QUADRADO | 35 | R\$ 21,11 | R\$ 738,85 |
| 23 | 21526 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LOUÇA SANITARIA | UNIDADE | 17 | R\$ 43,55 | R\$ 740,35 |
| 24 | 20855 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LUMINARIAS | UNIDADE | 87 | R\$ 17,75 | R\$ 1.544,25 |
| 25 | 20862 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PILAR DE MADEIRA | UNIDADE | 8 | R\$ 50,05 | R\$ 400,40 |
| 26 | 20677 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DA PINTURA (C/ ESCOVA DE AÇO) | METRO QUADRADO | 350 | R\$ 7,02 | R\$ 2.457,00 |
| 27 | 20235 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 8,83 | R\$ 2.322,29 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------------|-----|--------------|---------------|
| 28 | 20628 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PISO CIMENTADO | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 9,55 | R\$ 2.511,65 |
| 29 | 21529 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PONTO DE AGUA/ESGOTO | UNIDADE | 17 | R\$ 22,20 | R\$ 377,40 |
| 30 | 20857 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PONTO ELETRICO | UNIDADE | 17 | R\$ 17,75 | R\$ 301,75 |
| 31 | 20019 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 6,62 | R\$ 1.741,06 |
| 32 | 20021 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 6,62 | R\$ 1.741,06 |
| 33 | 21530 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DO RODAPÉ CERÂMICO | METRO | 88 | R\$ 3,93 | R\$ 345,84 |
| 34 | 20864 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL | METRO QUADRADO | 17 | R\$ 19,63 | R\$ 333,71 |
| 35 | 20307 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE TELHAS DE BARRO | METRO | 263 | R\$ 11,02 | R\$ 2.898,26 |
| 36 | 20024 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE TELHAS FIBROCIMENTO SEM APROVEITAMENTO | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 4,60 | R\$ 1.209,80 |
| 37 | 20022 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DIVISÓRIAS EM PAINEIS DIV. EM MAD.COMPENS.INCL.ENTARUGAMENTO | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 12,71 | R\$ 3.342,73 |
| 38 | 30011 | MOVIMENTO DE TERRA/ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APILOAMENTO | METRO CÚBICO | 15 | R\$ 123,79 | R\$ 1.856,85 |
| 39 | 30010 | MOVIMENTO DE TERRA/ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE | METRO CÚBICO | 16 | R\$ 58,81 | R\$ 940,96 |
| 40 | 30254 | MOVIMENTO DE TERRA/REATERRO COMPACTADO | METRO CÚBICO | 25 | R\$ 61,87 | R\$ 1.546,75 |
| 41 | 40026 | FUNDAÇÕES/BALDRAME EM CONC CICLOPICO C/PEDRA PRETA INCL FORMA | METRO CÚBICO | 5 | R\$ 1.377,11 | R\$ 6.885,55 |
| 42 | 40284 | FUNDAÇÕES/ BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/ CINTA DE AMARRAÇÃO | METRO CÚBICO | 5 | R\$ 3.079,22 | R\$ 15.396,10 |
| 43 | 40283 | FUNDAÇÕES/BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/FUNDAÇÃO (INCL FORMA) | METRO CÚBICO | 5 | R\$ 3.329,94 | R\$ 16.649,70 |
| 44 | 40025 | FUNDAÇÕES/FUNDAÇÃO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG. NO TRAÇO 1:8 | METRO CÚBICO | 5 | R\$ 629,36 | R\$ 3.146,80 |
| 45 | 40257 | FUNDAÇÕES/LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/SEIXO | METRO CÚBICO | 5 | R\$ 744,27 | R\$ 3.721,35 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|---------|--|----------------|-----|--------------|---------------|
| 46 | 50681 | ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA C/FORMA MAD.BRANCA | METRO CÚBICO | 3 | R\$ 3.615,74 | R\$ 10.847,22 |
| 47 | 50729 | ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/FORMA MAD BRANCA | METRO CÚBICO | 7 | R\$ 3.664,24 | R\$ 25.649,68 |
| 48 | 50757 | ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO PARA CALHAS E PERCINTAS | METRO CÚBICO | 1 | R\$ 3.950,33 | R\$ 3.950,33 |
| 49 | 50353 | ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO P/ RUFOS | METRO CÚBICO | 1 | R\$ 2.756,97 | R\$ 2.756,97 |
| 50 | 50217 | ESTRUTURA/PILAR EM MAD. DE LEI 4"X4"(INCL.BL.CONC.CICLÓPICO) | UNIDADE | 8 | R\$ 357,32 | R\$ 2.858,56 |
| 51 | 50216 | ESTRUTURA/PILAR EM MAD. DE LEI 6"X6"(INCL.BL.CONC.CICLÓPICO) | METRO CÚBICO | 8 | R\$ 574,41 | R\$ 4.595,28 |
| 52 | 70054 | COBERTURA/ESTRUTURA EM MAD.P/ CHAPA FIBROCIMENTO - PC. SERRADA | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 68,09 | R\$ 17.907,67 |
| 53 | 70614 | COBERTURA/MAO FRANCESA EM MAD DE LEI (PADRAO SEDUC) | UNIDADE | 4 | R\$ 377,10 | R\$ 1.508,40 |
| 54 | 70308 | COBERTURA/ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 62,46 | R\$ 10.930,50 |
| 55 | 70510 | COBERTURA/RIPAMENTO | METRO QUADRADO | 70 | R\$ 28,86 | R\$ 2.020,20 |
| 56 | 70785 | COBERTURA/RIPAMENTO PARA SUB COBERTURA(MANTA) | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 39,49 | R\$ 6.910,75 |
| 57 | 70195 | COBERTURA/TESOURA EM MAD. DE LEI P/ VAO EM 6.0M | UNIDADE | 3 | R\$ 1.676,94 | R\$ 5.030,82 |
| 58 | 70194 | COBERTURA/TESOURA EM MAD. DE LEI P/VÃO DE 8.0 | UNIDADE | 2 | R\$ 2.409,05 | R\$ 4.818,10 |
| 59 | 70193 | COBERTURA/TESOURA EM MAD DE LEI P/ VAO DE 12.0M | UNIDADE | 1 | R\$ 4.313,54 | R\$ 4.313,54 |
| 60 | COTAÇÃO | COBERTURA/COBERTURA TELHA ECOLÓGICA ONDULINE 0,95X2,00M | METRO QUADRADO | 75 | R\$ 98,66 | R\$ 7.399,50 |
| 61 | 71498 | COBERTURA/ CORBETURA TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM | METRO QUADRADO | 20 | R\$ 63,91 | R\$ 1.278,20 |
| 62 | 70058 | COBERTURA/COBERTURA TELHA PLAN | METRO QUADRADO | 20 | R\$ 87,97 | R\$ 1.759,40 |
| 63 | 70277 | COBERTURA/CALHA EM CHAPA GALVANIZADA | METRO | 17 | R\$ 91,84 | R\$ 1.561,28 |
| 64 | 70316 | COBERTURA/CALHA EM PVC (1/2 CANA D=100 MM) | METRO | 35 | R\$ 84,79 | R\$ 2.967,65 |
| 65 | 70241 | COBERTURA/ENCALIÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL ECUMIEIRA) | METRO | 50 | R\$ 14,15 | R\$ 707,50 |
| 66 | 70294 | COBERTURA/RINCÃO EM CHAPA GALVANIZADA L=1,0M | METRO | 18 | R\$ 64,49 | R\$ 1.160,82 |
| 67 | 60046 | PAREDES E PAINEIS/ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO | METRO QUADRADO | 123 | R\$ 78,17 | R\$ 9.614,91 |
| 68 | 70739 | PAREDES E PAINEIS/FECHAMENTO DE | METRO QUADRADO | 10 | R\$ 452,65 | R\$ 4.526,50 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|--------|---|----------------|-----|------------|---------------|
| | | EMPENA COM VENEZIANA EM MAD. DE LEI | | | | |
| 69 | 61087 | PAREDES E PAINEIS/RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA INSTALAÇÃO DE PONTOS | METRO QUADRADO | 3 | R\$ 59,28 | R\$ 177,84 |
| 70 | 90065 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA MAD. E=3CM C/ CAIX. ADUELA E ALIZAR | METRO QUADRADO | 25 | R\$ 632,31 | R\$ 15.807,75 |
| 71 | 91375 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS | METRO QUADRADO | 5 | R\$ 736,23 | R\$ 3.681,15 |
| 72 | 90071 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/GRADE DE FERRO 1/2(INCLPINT ANTI-CORROSIVA) | METRO QUADRADO | 5 | R\$ 321,56 | R\$ 1.607,80 |
| 73 | 90825 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/GRADE DE FERRO EM METALOM(INCL PINT ANTICORROSIVA) | METRO QUADRADO | 10 | R\$ 414,12 | R\$ 4.141,20 |
| 74 | 90068 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/PORTAO DE FERRO 1/2 FERRAGENS (INCL PINT ANTI CORROS) | METRO QUADRADO | 4 | R\$ 341,26 | R\$ 1.365,04 |
| 75 | 90822 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/PORTAO DE FERRO EM METALON INCL PINT ANTI CORROSIVA | METRO QUADRADO | 4 | R\$ 495,79 | R\$ 1.983,16 |
| 76 | 91517 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO EM 6MM | METRO QUADRADO | 3 | R\$ 674,54 | R\$ 2.023,62 |
| 77 | 91380 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA C VENEZIANASDE ALUMINIO NATURAL C/FERRAGE | METRO QUADRADO | 1 | R\$ 831,42 | R\$ 831,42 |
| 78 | 91512 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM | METRO QUADRADO | 1 | R\$ 788,53 | R\$ 788,53 |
| 79 | 100818 | ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/FECHADURA PARA PORTA | UNIDADE | 17 | R\$ 92,50 | R\$ 1.572,50 |
| 80 | 130507 | PISOS/CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10CM C/ SEIXO | METRO QUADRADO | 150 | R\$ 71,85 | R\$ 10.777,50 |
| 81 | 130110 | PISOS/CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4 | METRO QUADRADO | 150 | R\$ 40,54 | R\$ 6.081,00 |
| 82 | 130492 | PISOS/CALÇADA (INCL. ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/JUNTA SECA) | METRO QUADRADO | 35 | R\$ 122,38 | R\$ 4.283,30 |
| 83 | 130113 | PISOS/CIMENTADO LISO E 2=CM TRAÇO 1:3 | METRO QUADRADO | 150 | R\$ 55,42 | R\$ 8.313,00 |
| 84 | 130112 | PISOS/CONCRETO SIMPLES C/ SEIXO E=5CM TRAÇO 1:2:3 | METRO QUADRADO | 193 | R\$ 73,96 | R\$ 14.274,28 |
| 85 | 130119 | PISOS/LAJOTA CERAMICA PEI IV PADRAO MEDIO | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 97,08 | R\$ 16.989,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-----|--------|--|----------------|-----|------------|---------------|
| 86 | 110143 | REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 12,28 | R\$ 3.229,64 |
| 87 | 110762 | REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT PLAST | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 42,65 | R\$ 7.463,75 |
| 88 | 110763 | REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL REBOCO COM AR | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 50,02 | R\$ 8.753,50 |
| 89 | 110644 | REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL REVESTIMENTO CERAMICO PADRAO MEDIO | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 88,02 | R\$ 15.403,50 |
| 90 | 110581 | REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL CERAMICA 10X10CM PADRAO MEIO | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 101,57 | R\$ 17.774,75 |
| 91 | 130118 | REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL DE MARMORE BRANCO E=3CM | METRO QUADRADO | 4 | R\$ 513,88 | R\$ 2.055,52 |
| 92 | 120164 | REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL RODAPE CERAMICO H= 8CM | METRO | 88 | R\$ 20,65 | R\$ 1.817,20 |
| 93 | 120165 | REVESTIMENTOS/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL SOLEIRA EM MARMORE BRANCO E=2CM | METRO QUADRADO | 5 | R\$ 579,83 | R\$ 2.899,15 |
| 94 | 80314 | IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA | METRO QUADRADO | 105 | R\$ 37,27 | R\$ 3.913,35 |
| 95 | 80028 | IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/DESCUPINIZAÇÃO | METRO QUADRADO | 88 | R\$ 9,47 | R\$ 833,36 |
| 96 | 80293 | IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/IMPERABILIZAÇÃO PARA BALDRAME(IGOL2+SIKA1) | METRO QUADRADO | 63 | R\$ 78,05 | R\$ 4.917,15 |
| 97 | 80783 | IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/MANTA PARA SUB COBERTURA E=1.1MM | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 28,40 | R\$ 7.469,20 |
| 98 | 80273 | IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/REBOCO IMPERMEABILIZANTE (C/SIKA 1) | METRO QUADRADO | 10 | R\$ 51,73 | R\$ 517,30 |
| 99 | 140348 | FORRO/BARROTAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/FORRO PVC | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 60,27 | R\$ 15.851,01 |
| 100 | 141336 | FORRO/FORRO EM LAMBRI DE PVC | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 42,77 | R\$ 11.248,51 |
| 101 | 150129 | PINTURA/EMASSAMENTO DE PAREDE P/RECEBER PINTURA PVA | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 12,73 | R\$ 2.227,75 |
| 102 | 150605 | PINTURA/PVA EXTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA) | METRO QUADRADO | 700 | R\$ 13,55 | R\$ 9.485,00 |
| 103 | 150132 | PINTURA/PVA EXTERNA C MASSA E LIQ PREPARADOR | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 38,35 | R\$ 6.711,25 |
| 104 | 150125 | PINTURA/PVA EXTERNA SEM SUPERF. PREPARADA | METRO QUADRADO | 263 | R\$ 17,50 | R\$ 4.602,50 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-----|--------|--|----------------|-----|------------|---------------|
| 105 | 150604 | PINTURA/PVA INTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA) | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 13,55 | R\$ 2.371,25 |
| 106 | 150654 | PINTURA/PVA SOBRE MURO | METRO QUADRADO | 175 | R\$ 11,33 | R\$ 1.982,75 |
| 107 | 150302 | PINTURA/ESMALTE SEM FERRO (SUPERFICIE LISA) | METRO QUADRADO | 70 | R\$ 42,58 | R\$ 2.980,60 |
| 108 | 150134 | PINTURA/ESMALTE SOBRE MADEIRA C/MASSA E SELADOR | METRO QUADRADO | 70 | R\$ 46,89 | R\$ 3.282,30 |
| 109 | 170701 | INSTALAÇÕES ELETRICA/PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W | UNIDADE | 7 | R\$ 554,92 | R\$ 3.884,44 |
| 110 | 170081 | INSTALAÇÕES ELETRICA/PONTO DE LUZ/ FORÇA (TUBUL., CX E FIAÇÃO) ATÉ DE 200W | UNIDADE | 24 | R\$ 265,49 | R\$ 6.371,76 |
| 111 | 171491 | INSTALAÇÕES ELETRICA/REVISÃO DE PONTO DE LUZ | UNIDADE | 105 | R\$ 106,84 | R\$ 11.218,20 |
| 112 | 170326 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 1P- 6 a 32A - PADRÃO DIN | UNIDADE | 15 | R\$ 25,31 | R\$ 379,65 |
| 113 | 170362 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN | UNIDADE | 8 | R\$ 82,31 | R\$ 658,48 |
| 114 | 170388 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN | UNIDADE | 5 | R\$ 114,48 | R\$ 572,40 |
| 115 | 170332 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES(S/ FIAÇÃO) | UNIDADE | 15 | R\$ 16,95 | R\$ 254,25 |
| 116 | 170337 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA(S/FIAÇÃO) | UNIDADE | 15 | R\$ 31,38 | R\$ 470,70 |
| 117 | 170334 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES(S/ FIAÇÃO) | VARA | 15 | R\$ 33,92 | R\$ 508,80 |
| 118 | 170338 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES(S FIAÇÃO) | UNIDADE | 10 | R\$ 44,07 | R\$ 440,70 |
| 119 | 170339 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TOMADA2P +T 10A (S FIAÇÃO) | UNIDADE | 15 | R\$ 22,88 | R\$ 343,20 |
| 120 | 171523 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TOMADA 2P+T20A(SEM FIAÇÃO) | UNIDADE | 13 | R\$ 29,44 | R\$ 382,72 |
| 121 | 170980 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUMINARIA P/LAMPADA PLL DE SOBREPOR | UNIDADE | 42 | R\$ 96,77 | R\$ 4.064,34 |
| 122 | 170381 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/CORDOALHA DE COBRE NU SECAO35 A 50MM2ISOLARES | METRO | 13 | R\$ 97,24 | R\$ 1.264,12 |
| 123 | 171128 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL COM RABICHO | UNIDADE | 3 | R\$ 5,30 | R\$ 15,90 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-----|--------|---|---------|---|-----------|-----------|
| 124 | 171129 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL DE LOUÇA E- 27 | UNIDADE | 3 | R\$ 6,15 | R\$ 18,45 |
| 125 | 171130 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL DE LOUÇA E 40 | UNIDADE | 3 | R\$ 12,94 | R\$ 38,82 |
| 126 | 171132 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ELET DE 1/2" | UNIDADE | 3 | R\$ 3,05 | R\$ 9,15 |
| 127 | 171135 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ ELET DE 3/4" | UNIDADE | 3 | R\$ 3,06 | R\$ 9,18 |
| 128 | 171131 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ELET DE 1" | UNIDADE | 3 | R\$ 3,27 | R\$ 9,81 |
| 129 | 171133 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P ELET DE 2 | UNIDADE | 3 | R\$ 4,90 | R\$ 14,70 |
| 130 | 171134 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ ELET DE 2 1/2 | UNIDADE | 3 | R\$ 5,60 | R\$ 16,80 |
| 131 | 171109 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4 | UNIDADE | 3 | R\$ 10,61 | R\$ 31,83 |
| 132 | 171110 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" | UNIDADE | 3 | R\$ 8,84 | R\$ 26,52 |
| 133 | 171113 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR TPF DE 50MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 16,35 | R\$ 49,05 |
| 134 | 171073 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 25 MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 5,60 | R\$ 16,80 |
| 135 | 171074 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 35MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 6,19 | R\$ 18,57 |
| 136 | 171075 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATAO 50MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 8,40 | R\$ 25,20 |
| 137 | 171076 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 60MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 8,97 | R\$ 26,91 |
| 138 | 171077 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATAO 70MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 10,54 | R\$ 31,62 |
| 139 | 171078 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 95MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 12,10 | R\$ 36,30 |
| 140 | 171072 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 10MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 5,43 | R\$ 16,29 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-----|--------|--|---------|----|-----------------|--------------|
| 141 | 171071 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 16MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 4,85 | R\$ 14,55 |
| 142 | 171079 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 185MM2 | UNIDADE | 3 | R\$ 23,63 | R\$ 70,89 |
| 143 | 171161 | INSTALAÇÕES ELETRICAS/HASTE DE COBRÉ P/ ATERRAM. 3/4"X3MS/CONECTOR | UNIDADE | 3 | R\$ 136,45 | R\$ 409,35 |
| 144 | 180299 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/PONTO DE AGUA(INCL. TUBOS E CONEXOES) | UNIDADE | 15 | R\$ 553,29 | R\$ 8.299,35 |
| 145 | 180440 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 1/2 | UNIDADE | 5 | R\$ 91,73 | R\$ 458,65 |
| 146 | 180095 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA S/ CANOPLA -1/2 | UNIDADE | 7 | R\$ 79,49 | R\$ 556,43 |
| 147 | 180211 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA S/ CANOPLA 3/4" | UNIDADE | 8 | R\$ 63,69 | R\$ 509,52 |
| 148 | 180844 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | UNIDADE | 35 | R\$ 165,99 | R\$ 5.809,65 |
| 149 | 181296 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC D=300MM | UNIDADE | 1 | R\$ 281,50 | R\$ 281,50 |
| 150 | 180679 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/CAIXA ALVENARIA DE 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO | UNIDADE | 3 | R\$ 448,00 | R\$ 1.344,00 |
| 151 | 180417 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/FILTRO ANAEROBICO CONC.ARM D=1.4M P=1.8M | UNIDADE | 1 | R\$ 3.957,94 | R\$ 3.957,94 |
| 152 | 180551 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/FOSSA SEPTICA CM CONCRETO ARMADO- CAP=30 PESSOAS | UNIDADE | 1 | R\$ 6.651,25 | R\$ 6.651,25 |
| 153 | 180214 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/PONTO DE ESGOTO (INCLUITUBOS CONEXOES, CX E RAIOS) | UNIDADE | 15 | R\$ 430,36 | R\$ 6.455,40 |
| 154 | 180845 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/REVISÃO DE PONTO ESGOTO | UNIDADE | 25 | R\$ 172,15 | R\$ 4.303,75 |
| 155 | 180544 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/SUMIDOURO EM ALVENARIAC/ TIPO EM CONCRETO - CAP=30P | UNIDADE | 1 | R\$ 2.946,46 | R\$ 2.946,46 |
| 156 | 180502 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/BOMBA | UNIDADE | 1 | R\$ 3.494,30 | R\$ 3.494,30 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|--------|---|-------------------|-----|-----------------|---------------------------|
| | | CENTRÍFUGA 1 VC(SUC.,REC,BARRILETE,COL,DIS TRI | | | | |
| 157 | 190797 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E PORA PAPEL HIGIENICO- PROLIPRO ACESSORIOS SANITARIOS/ | UNIDADE | 25 | R\$ 92,52 | R\$ 2.313,00 |
| 158 | 190835 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/REASSENTAMENTO DE BACIA SIFONA BACIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA | UNIDADE | 25 | R\$ 185,95 | R\$ 4.648,75 |
| 159 | 190806 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ASSENTO PLASTICO | UNIDADE | 25 | R\$ 40,99 | R\$ 1.024,75 |
| 160 | 190609 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/BACIA SIFONADAC/CX DESCARGA ACOPLADA C/ASSENTO | UNIDADE | 15 | R\$ 630,68 | R\$ 9.460,20 |
| 161 | 190090 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/BACIA SIFONADA DE LOUÇAC/ASSEN | UNIDADE | 15 | R\$ 500,39 | R\$ 7.505,85 |
| 162 | 190224 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/CAIXA DE DESCARGA PLASTICA- EXT | UNIDADE | 35 | R\$ 165,34 | R\$ 5.786,90 |
| 163 | 190218 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/CHUVEIRO EM PVC | UNIDADE | 32 | R\$ 34,82 | R\$ 1.114,24 |
| 164 | 190790 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ENGATE PLASTICO | UNIDADE | 53 | R\$ 12,40 | R\$ 657,20 |
| 165 | 190232 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/LAVATORIO DE LOUÇA S/COL C/TOR SIFÃO E VALVU | UNIDADE | 17 | R\$ 544,07 | R\$ 9.249,19 |
| 166 | 190539 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/MICTORIO COLETIVO EM AÇO INOX AÇO INOX C/ REG PRESSÃO | UNIDADE | 3 | R\$ 1.462,89 | R\$ 4.388,67 |
| 167 | 190230 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" | UNIDADE | 35 | R\$ 53,96 | R\$ 1.888,60 |
| 168 | 251293 | DIVERSOS/TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA | METRO QUADRADO | 4 | R\$ 693,74 | R\$ 2.774,96 |
| 169 | 270220 | LIMPEZA FINAL/LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA | METRO QUADRADO | 375 | R\$ 7,84 | R\$ 2.940,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 608.713,83 |